



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 43/2022 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **5831/2016 - 208, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1000/2020 SRH de 25 de Novembro de 2020, que outorgou a MARCELO BONATO, inscrito (s) no CPF/CNPJ sob o nº: em seu artigo 3º, paragrafo único:

ONDE SE LÊ: A instalação do equipamento deve se dar em no máximo 120 dias após a emissão da outorga

LEIA-SE: A instalação do equipamento deve se dar em no máximo 240 dias após a emissão da outorga

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **março** de **2022**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento



Goiânia, 30 de Março de 2022 às 15:21
[Assinado eletronicamente]
MARCO JOSE MELO NEVES
Código de Autenticação:
16486644651181PT0U5